



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº 1.030/2022
DE 04 de Outubro de 2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art 40 a 43 da Lei 4.320/64.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar com inclusão de fonte no valor total de R\$ 173.722,00 (Cento e setenta e três mil setecentos e vinte e dois reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde..... 05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde 004
FUNÇÃO: Saúde 10
SUB FUNÇÃO: Administração Geral 122
PROGRAMA: Gestão de Saúde 0023
PROJ/ATIV: Manutenção e Gestão das Ações do SUS..... 2130
ELEMENTO DE DESPESA:

Equipamento e Material Permanente 4490.52.00.00.00 Red.:162 R\$ 48.823,00
Fonte de Recurso: 1.704.0000901 Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019) R\$ 48.823,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde..... 05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde 004
FUNÇÃO: Saúde 10
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica..... 301
PROGRAMA: Gestão da Saúde Humanizada 0019
PROJ/ATIV: Manutenção do programa Agentes Comunitários de Saúde 2090
ELEMENTO DE DESPESA:

Equipamento e Material Permanente 4490.52.00.00.00 Red.:189 R\$ 5.028,00
Fonte de Recurso: 1.704.0000901 Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019) R\$ 5.028,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde..... 05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde 004
FUNÇÃO: Saúde 10
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica..... 301
PROGRAMA: Gestão da Saúde Humanizada 0019
PROJ/ATIV: Manutenção do programa Saúde Bucal..... 2092
ELEMENTO DE DESPESA:

Equipamento e Material Permanente 4490.52.00.00.00 Red.:207 R\$ 21.600,00
Fonte de Recurso: 1.704.0000901 Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019) R\$ 21.600,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde..... 05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde 004

Projeto de Lei nº 088/2022 - Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

FUNÇÃO: Saúde	10
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica.....	301
PROGRAMA: Gestão da Saúde Humanizada	0019
PROJ/ATIV: Promoção da Saúde no Porto dos Gaúchos	2091
ELEMENTO DE DESPESA:	
Equipamento e Material Permanente 4490.52.00.00.00 Red.:200	R\$ 47.073,00
Fonte de Recurso: 1.704.0000901 Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)	R\$ 47.073,00
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....	05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde	004
FUNÇÃO: Saúde	10
SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	302
PROGRAMA: Média e Alta Complexidade - MAC.....	0056
PROJ/ATIV: Manutenção do Hospital Municipal	2135
ELEMENTO DE DESPESA:	
Equipamento e Material Permanente 4490.52.00.00.00 Red.:238	R\$ 15.370,00
Fonte de Recurso: 1.704.0000901 Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)	R\$ 15.370,00
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....	05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde	004
FUNÇÃO: Saúde	10
SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	302
PROGRAMA: Média e Alta Complexidade - MAC.....	0056
PROJ/ATIV: Manutenção da Unidade de Reabilitação	2804
ELEMENTO DE DESPESA:	
Equipamento e Material Permanente 4490.52.00.00.00 Red.:248	R\$ 23.313,00
Fonte de Recurso: 1.704.0000901 Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)	R\$ 23.313,00
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....	05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde	004
FUNÇÃO: Saúde	10
SUB FUNÇÃO: Vigilância Sanitária.....	304
PROGRAMA: Vigilância em Saúde	0022
PROJ/ATIV: Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde.....	2121
ELEMENTO DE DESPESA:	
Equipamento e Material Permanente 4490.52.00.00.00 Red.:266	R\$ 12.515,00
Fonte de Recurso: 1.704.0000901 Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)	R\$ 12.515,00
TOTAL ADICIONADO	R\$ 173.722,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e a Lei Municipal nº 938/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 04 de Outubro de
2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal